



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.163/02

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100.101.10.302.00121.50 – Convênio com o Ministério da Saúde – FNAS
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 96.000,00

Art. 2º Os recursos para suportar o Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, provém de transferências objeto do Convênio pactuado com o FNS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal